



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

PROCESSO SELETIVO 007/2023

**OBJETO: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA
RESULTADO DE PROVA**

RECORRENTE: CANDIDATO 001

Foi submetido à Comissão responsável pelo gerenciamento do Processo Seletivo n. 007/2023 **recurso contra o resultado da prova**, manejado pelo **CANDIDATO COM INSCRIÇÃO N. 001**, qual foi protocolado em 06/07/2023, sob n. 910/23, requerendo, em suma, a revisão das notas para que seja acrescido o período de experiência profissional já comprovado no momento da inscrição, bem como seja reconhecida e pontuada a pós-graduação com carga horária de 360h.

No que tange ao primeiro item, assiste razão à recorrente. Isso porque os documentos acostados no momento da inscrição (doc. 009 e ss) comprovam a prática de atividade como nutricionista desde 11/04/2019 até os dias atuais, totalizando, portanto, no momento da inscrição, um período de experiência profissional de 57 (cinquenta e sete) meses.

Quanto à pós-graduação (especialização), em que pese a exigência editalícia de 400 a 750 horas aulas, da análise ao sítio <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/perguntasfrequentes/educacao-superior-1/pos-graduacao-lato-sensu-e-stricto-sensu/o-que-sao-os-cursos> verifica-se o reconhecimento pelo Ministério da Educação de especialização com carga horária mínima de 180 horas, de forma que não se mostra plausível deixar de atribuir a respectiva pontuação à pós-graduação concluída pelo CANDIDATO COM INSCRIÇÃO N. 001.

Com efeito, o resultado deste recurso, no aspecto, se aplica aos demais candidatos inscritos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

Assim sendo, resta DEFERIDO o recurso, aproveitando-se aos demais candidatos os critérios ora definidos para pontuação de pós-graduação/especialização.

Colorado, 07 de julho de 2023.

COMISSÃO:

CELSO GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL